



Detenções preventivas hegaram a quase a 80 no mês de Setembro

Setenta e nove "preventivas" num mês

ISABEL EDKERA DA MOTA
isabelmota@jn.pt

Passado um ano da aprovação da reforma penal, as avaliações são ainda preliminares, feitas na base de percepções mais ou menos vagas. Mesmo na prisão preventiva os dados mostram grandes discrepâncias.

O social-democrata Fernando Negrão fez ontem referência a dados oficiais que indicam que entre 1 de Setembro e 1 de Outubro aumentou em 79 o número de presos preventivos. O deputado concluiu que estes dados "estão em nítida contradição" com as conclusões do relatório sobre a Reforma Penal.

Negrão falava durante a audição da coordenadora do estudo de monitorização da Reforma Penal, do Observatório de Justiça, que decorreu na Assembleia da República.

Ouvída pelos deputados da comissão de Assuntos Constitucionais, Conceição Gomes reconheceu que os dados actuais não condizem com os que foram apresentados no relatório, em Maio, e que apontavam para "uma redução drástica do número de prisões preventivas".

A directora executiva do Observatório explicou a discrepância sublinhando que "primeiro houve uma redução" de presos preventivos (muitos estavam no

prazo máximo da medida), mas que os dados se "reequilibraram" nos meses seguintes. E assegurou que no próximo relatório, de 30 de Novembro, os dados podem ser "outros". Assumindo que a questão da prisão preventiva tem sido "muito mediatizada", Conceição Gomes garantiu que o assunto irá merecer "especial atenção".

Suscitada por vários deputados, a questão da celeridade da justiça criminal, foi respondida pela investigadora do Observatório da Justiça com a opinião de

Para o PS passou ainda pouco tempo para se fazer alterações de fundo à reforma penal

que se entre o facto criminoso e o julgamento não decorresse muito tempo, a questão da prisão preventiva talvez se esvaziasse.

Em balanço das dificuldades de implementação da legislação penal, o deputado socialista Ricardo Rodrigues confessou estar "arrependido" de ter aprovado um período de apenas 15 dias para a preparação da entrada em vigor da reforma. O que teve efeitos negativos na preparação dos órgãos de polícia criminal e na formação dos operadores judiciais, acrescentou Conceição Gomes. ■